

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

Aos onze dias do mês de julho de 2024, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros de apoio abaixo assinados, na sala de reuniões de licitação da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, com a finalidade de julgar as propostas e a documentação recebida dos interessados em contratar com a Administração.

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo, para a prestação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos de 10 (dez) UBS do Município de Barra da Estiva, compreendendo sede e zona rural.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Neste passo, considerando que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos do Art. 75. II da Lei 14.133/2021, resta possibilitada a utilização da dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Observando ainda, o §3º do Art. 75, temos:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Foi realizada pesquisa de preços com prováveis prestadores de serviços e ainda na Plataforma Banco de Preços, nas quais resultou em uma estimativa global R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Foi realizada a publicação do Edital no dia 05 de julho de 2024, no Diário Oficial do Município – edição 00301, bem como no PNCP – Portal Nacional de Contratações públicas, para a recepção de propostas adicionais, conforme §3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Após o prazo previsto no edital foi recepcionada a proposta e documentação de habilitação de 01 (uma) empresa interessada conforme segue:

- TURBITECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 22.986.077/0001-15, valor global da proposta de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Proposta em conformidade com o edital.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após verificado que o preço ofertado se encontra abaixo do estimado, passou-se à análise dos documentos de Habilitação da empresa TURBITECH LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 22.986.077/0001-15 e após verificação a participante foi **HABILITADA** por atender ao exigido no edital.

Este processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 080/2023 e suas alterações. Assim, nós submetemos o processo à apreciação do Prefeito para efeitos de homologação/ratificação. Não havendo nada mais a ser consignado em Ata, foi encerrada a reunião. A ata foi assim lavrada e em seguida assinada pelo agente de contratação e membros presentes.

Barra da Estiva - Bahia, 11 de julho de 2024.

Josenilton Reis de Queiroz
Agente de Contratação

Paulo Henrique Luz dos Santos
Apoio

Humberto Teixeira Lima
Apoio